



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

REQUERIMENTO Nº 008/2025

Exmo. Sr.

Matheus Alves dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

Passa Tempo-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Aprovado em: única Discussão

Por: unanimidade (8) votos

Sala das Sessões: 03/02/2025

Matheus  
Presidente

DEFERIDO EM 03/02/25

Matheus  
PRESIDENTE

Senhor Presidente

O Vereador que ao presente subscreve, com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a V. Exa. Que, se aprovada em Plenário a requisição aqui consignada, possa oficial ao Exmo. Prefeito Municipal, no seguinte sentido:

1-Conforme é de conhecimento desta Casa Legislativa, O Executivo editou Decretos declarando estado de calamidade e de emergência no Município;

2- Tais Decretos possibilitam ao Executivo fazer compras com dispensa de licitação, fugindo do controle obrigatório do Legislativo;

3- É por isso que a lei prevê expressamente alguns deveres importantes dos Vereadores em relação à Prefeitura, como: Fiscalizar as contas da prefeitura, seus atos, de forma a inibir a existência de obras superfaturadas e atrasadas, compras sem licitação, bem como fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo;

4- É de bom alvitre, até para segurança do próprio Prefeito, que esta Casa Legislativa tenha conhecimento de todos os Decretos exarados pelo Executivo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE - (37) 3335-1527

5- Outra questão é quanto aos TACs (termos de ajustamento de conduta) que são impingidos ao Executivo para assinatura ou análise pelo Ministério Público. Cremos que nenhum TAC pode ser assinado pelo Executivo sem que o mesmo seja apreciado pelo Legislativo antes de tanto. Tal se prende ao fato que o Executivo pode assinar um TAC que comprometa as finanças do Município, ou imponha obrigações com custo elevado, o que, se sem a aprovação do Legislativo, seria ilegal.


Devido a tanto, requer seja oficiado ao Poder Executivo **RECOMENDANDO-SE:**

A-Que todo Decreto exarado pelo Executivo seja enviado oficialmente em cópia para conhecimento do Legislativo de imediato, onde será lido em reunião ordinária próxima para conhecimento do Público.

B- Que nenhum TAC (termo de ajustamento de conduta) seja assinado pelo Executivo sem o prévio conhecimento desta Casa Legislativa, que deve receber previamente e aprovar ou não o requerido pelo Ministério Público.

Pede deferimento,

Câmara Municipal de Passa Tempo, 3 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
DR. HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA

Vereador